



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.835, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG Nº 8.466 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as definições, as regras de repasse, execução e monitoramento para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros de reforma e/ou construção e de compra de equipamentos para ampliação da Rede de Bando de Leite Humano (BLH) e Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e das outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.228, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.028, de 17 de novembro de 2022, que aprova as definições, as regras de repasse, execução e monitoramentos para beneficiários classificados para o recebimento dos incentivos financeiros de reforma e/ou construção e de compra de equipamentos para ampliação da Rede de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º - Alterar o prazo estabelecido no caput do Art. 10º da Resolução SES/MG N° 8.466, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Os beneficiários CLASSIFICADOS COM RESSALVAS passarão a integrar a relação de intuições CLASSIFICADOS quando solucionarem as pendências documentais dentro do prazo máximo de 12 meses, a contar da data desta publicação.” (nr)

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I e III da Resolução SES/MG nº 8.466, de 17 de novembro de 2022, para a transição de nomenclatura de um beneficiário, anteriormente considerado CLASSIFICADO COM RESSALVAS, que passa a ser considerado CLASSIFICADO, passando a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo se refere à inclusão do Posto de Coleta de Leite Humano do Hospital São Paulo (CNES 4042085) do município de Muriaé na lista dos CLASSIFICADOS para o recebimento do recurso financeiro relativo ao incentivo estadual para compra de equipamentos.

§ 2º - As diretrizes do incentivo financeiro estadual de investimento, os indicadores e o período de monitoramento se darão conforme sistematizado na Resolução SES/MG nº 8.466 de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - O incentivo financeiro estadual de investimento, para a instituição citada no art. 2º desta Resolução, será pago em sua totalidade, em parcela única, no exercício de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 4º - Os recursos objetos desta Resolução, no ano de 2023, perfazem a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4465.0001 444142 10.1.

Parágrafo único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.835 , DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.466, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022”

Tabela 1: beneficiários classificados para recebimento de recursos financeiros relativo ao incentivo estadual para reforma e/ou construção e compra de equipamentos destinado ao posto de coleta de leite humano

CNES	Instituição	CNPJ	Município	Gestão do Município	Gestão do Município	Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH)	
						Reforma e/ou construção	Compra de equipamentos
2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	22.073.266/0001-05	Lavras	Sul	Pleno	-----	75.000,00
4042085	Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95	Muriaé	Sudeste	Estadual	-----	75.000,00

Tabela 2: beneficiários classificados para recebimento de recursos financeiros relativo ao incentivo estadual para reforma e/ou construção e compra de equipamentos destinado ao banco de leite humano



CNES	Instituição	CNPJ	Município	Gestão do Município	Gestão do Município	Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH)	
						Reforma e/ou construção	Compra de equipamentos
Não houve classificados							



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8835 , DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.466, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022”

Beneficiários classificados com ressalvas para recebimento de recursos financeiros relativo ao incentivo estadual para reforma e/ou construção e compra de equipamentos destinado ao posto de coleta de leite humano

Posto de Coleta <https://rblh.fiocruz.br/rblh-brasil>

CNES	Instituição	CNPJ	Município	Macro	Gestão do Município	Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH)	
						Reforma e/ou construção	Compra de equipamentos
2205440	Hospital Márcio Cunha	19.878.404/0001-00	Ipatinga	Vale do Aço	Pleno	R\$ 100.000,00	R\$ 41.863,00
2142376	Santa Casa de Formiga - Hospital São Luiz	20.499.893/0001-79	Formiga	Oeste	Pleno	R\$ 100.000,00	R\$ 75.000,00
2208857	Hospital de Clínicas de Itajubá	21.040.696/0003-11	Itajubá	Sul	Pleno	R\$ 100.000,00	R\$ 75.000,00
2111640	Irmandade do Hospital De Nossa Senhora Das Dores	23.798.846/0001-14	Ponte Nova	Leste do Sul	Pleno	R\$ 100.000,00	R\$ 75.000,00